



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CONTROLE INTERNO**



PARECER - CONTROLE INTERNO:

Parecer nº 011/2017. CI/PMOP

Procedência: Assessoria Jurídica.

Processo: Concorrência nº 3/2017-00001-CPL/PMOP.

Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.

I - RELATÓRIO:

Veio a este Controle Interno Municipal o processo na modalidade Concorrência de nº 3/2017-00001 - CPL/PMOP, realizado na data de 26 de junho de 2017 às 08:30 que teve por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, PTOJETO PADRÃO DO FNDE, LOCALIZADA NA RUA NOVA, ESQUINA COM TRAVESSA JORGE ARMANDO, BAIRRO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

A licitação ocorreu na modalidade Concorrência para o menor, que tem supedâneo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE:

Na análise do ocorrido processo licitatório, constatou-se que está devidamente assinado, numerado e instruído como rege a forma legal da administração, foi obedecido todos os tramites legais de publicação nos veículos de comunicação como a Lei recomenda. Encontra-se no autos o Termo de Compromisso do FNDE, a Planilha Orçamentária, o Projeto Arquitetônico e o Memorial Descritivo com prevê a legislação.

Nos autos, verificou-se que apenas uma empresa se credenciou com as documentações regulares, tais como certidões RFB, CNDT, TRIBUTARIA, FGTS, ACERVO TÉCNICO, BALANÇO PATRIMONIAL E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OUTRAS, como prevê a Lei.

O processo encontra-se com parecer da assessoria jurídica dando regularidade no edital. Constatou-se que houve a visita técnica no local da obra, conforme documentação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CONTROLE INTERNO**



III – PARECER:

Diante do exposto, a controladoria interna da prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se o Parecer de Regularidade do Processo, haja vista que obedeceu todos os tramites legais e seguiu as orientações descritas na Lei de Licitações.

É o parecer

Oeiras do Pará, 28 de junho de 2017.

ESDRAS LOPES RODRIGUES
Controlador Interno Municipal.